



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000110/2025
Processo: 10665-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

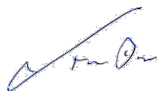
Trata-se de Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do nobre Vereador Victor Paulo de Oliveira, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de primeiros socorros nas instituições de ensino públicas e privadas da educação básica do Município."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse eito, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 133/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, devendo ater-se a ressalva mencionada.

Assim, após avaliação de tudo que consta nos autos e desde que atendida a ressalva apontada no parecer da d. Diretoria Jurídica, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 03 de abril de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

